

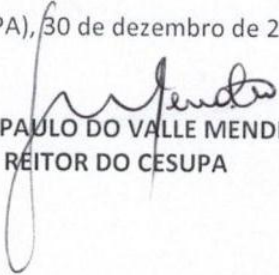


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA DOS ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 057/2014

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na Resolução nº 002 do Programa de Pós-Graduação em Direito do CESUPA, no Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção para **MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS** no **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DO CESUPA**, no 1º semestre do ano letivo de 2015, torna pública e comunica aos interessados a CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA dos candidatos selecionados, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.
2. A documentação de MATRÍCULA estará disponível, a partir do dia **05 de janeiro de 2015**, no site www.cesupa.br/mestradodireito.
3. A MATRÍCULA PRESENCIAL será realizada no dia **22 de janeiro de 2014, de 09:00 às 19:00 horas**, no CESUPA da Unidade Alcindo Cacela (Av. Alcindo Cacela, nº. 1523). Na ocasião da matrícula presencial o candidato classificado deverá apresentar os documentos indicados a seguir, em complemento àqueles já entregues por ocasião da inscrição, nos termos do Edital Nº 049/2014:
 - a) Requerimento de Matrícula disponível no site do CESUPA www.cesupa.br/mestradodireito;
 - b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do ANEXO I do presente Edital, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado. Na cláusula quarta do referido Contrato consta informação acerca do valor total da primeira semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA e a respectiva forma de pagamento, de acordo com a quantidade de disciplinas a serem cursadas pelo aluno especial;
 - c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado, com vencimento em **22/01/2015**;
4. No caso de pedido de Cancelamento de Matrícula, expressamente protocolado na instituição até as 18:00h do dia **04/02/2015**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

Belém (PA), 30 de dezembro de 2014.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR DO CESUPA

